



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA APUFPR – SSIND

**BIÊNIO 2025-2027**

O Presidente do Conselho de Representantes da Associação dos Professores da Universidade Federal do Paraná – Seção Sindical do ANDES-SN (APUFPR-SSInd), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Regimento Geral da APUFPR-SSIND, considerando as deliberações da Reunião do Conselho de Representantes da APUFPR-SSInd (CRAPUFPR) realizada na data de 14/04/2025, **convoca todas as professoras e os professores sindicalizados para a Eleição do Conselho de Representantes da APUFPR-SSInd, biênio 2025-2027.**

O conselho deliberou por uma simplificação do processo eleitoral, permitindo que os departamentos, ou instâncias correspondentes, escolham o método da eleição, sendo através de urna no local ou eleição em plenária departamental/setorial, com envio do extrato da ata. Em caso de chapa única, pode ser substituído por comunicação *ad referendum* da referida plenária, por e-mail, à Secretaria da APUFPR ([secretaria@apufpr.org.br](mailto:secretaria@apufpr.org.br)), constando o nome do (a) representante titular e um (a) suplente, conforme as orientações a seguir:

Orientação 01. Cada departamento, ou instância correspondente, deverá eleger um(a) representante titular e um(a) suplente entre os(as) sindicalizados (as). Se a eleição for por urna, o departamento ou setor poderá solicitar apoio à APUFPR.

Orientação 02. Cada departamento, ou instância correspondente, deve divulgar a todos (as) os (as) professores (as) o processo de consulta; garantir que qualquer sindicalizado(a) tenha o direito de se candidatar e votar na escolha dos (as) representantes.

Orientação 03. Os canais de mídia da APUFPR-SSInd também deverão realizar ampla divulgação dos procedimentos e prazos do processo eleitoral.

As etapas para o processo eleitoral são os seguintes:

- 1) Cada chefe de departamento, ou responsável pela instância correspondente, deverá encaminhar este edital de eleição do CRAPUFPR aos (às) professores (as), garantindo que chegue a todos (as) os (as) sindicalizados (as), conforme lista enviada pela secretaria da APUFPR-SSInd, definindo a data limite para as inscrições e o eventual processo eleitoral, observando que na data de 05/06/2025 será realizada a reunião de posse dos indicados.



- 2) Os (as) candidatos (as) poderão se inscrever até a data determinada pelo departamento ou instância correspondente. Para isso, devem comunicar aos colegas de departamento, ou instância correspondente, sua candidatura, por meio de reunião ou e-mail (grupos de e-mails de departamentos, etc). Além disso, recomenda-se que nesse momento o candidato também informe a sua candidatura à Secretaria da APUFPR pelo e-mail: [secretaria@apufpr.org.br](mailto:secretaria@apufpr.org.br).
- 3) Havendo apenas uma chapa inscrita (com titular e suplente) por departamento, ou instância correspondente, esta será considerada automaticamente eleita;
- 4) Havendo mais de uma chapa inscrita, caberá ao departamento, ou instância correspondente, observada a data indicada no item 1, realizar um processo de consulta entre os (as) sindicalizados (as), podendo optar pelo método que melhor corresponda às necessidades locais: eleição em plenária departamental - com votos somente dos (as) professores (as) sindicalizados (as) neste ponto de pauta; reunião própria dos (as) sindicalizados (as) presencial ou por meio de plataforma virtual, como Microsoft Teams (na qual é possível votação aberta ou secreta); etc. Os (as) eleitos (as) deverão ser mencionados (as) na ata da referida reunião e o extrato enviado à Secretaria da APUFPR pelo e-mail: [secretaria@apufpr.org.br](mailto:secretaria@apufpr.org.br).
- 5) A eleição dos representantes dos (as) professores (as) aposentados (as) será de forma presencial, na reunião mensal dos aposentados, sede da APUFPR, a realizar-se em 28/05/2025. A inscrição dos (as) candidatos (as) para representação dos (as) professores (as) aposentados (as) deve se dar exclusivamente através do e-mail: [secretaria@apufpr.org.br](mailto:secretaria@apufpr.org.br), até a data 27/05/2025. A inscrição se dará por chapa (titular e suplente).
- 6) Conforme parágrafo 5º do Artigo 20 do Regimento da APUFPR-SSind, os membros da Diretoria e os sindicalizados que ocupam cargos na administração da UFPR são inelegíveis para o Conselho de Representantes.
- 7) Os departamentos ou instâncias correspondentes devem resolver todas as dúvidas, tais como empate entre candidatos, não apresentação de chapas (os departamentos são obrigados apresentar os representantes), ou casos similares, através do e-mail [secretaria@apufpr.org.br](mailto:secretaria@apufpr.org.br).
- 8) Somente casos excepcionais deverão ser encaminhados para apreciação do Conselho de Representantes da APUFPR, através do e-



# APUFPR

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UFPR

mail [secretaria@apufpr.org.br](mailto:secretaria@apufpr.org.br), os quais serão apresentados e deliberados na próxima reunião do CRAPUFPR.

Paulo Vieira Neto  
Presidente do CRAPUFPR

Marco Aurélio de Mello Machado  
Secretário do CRAPUFPR